



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Escritório Regional de Saúde da Baixada Cuiabana

COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL DA BAIXADA CUIABANA

Resolução Nº 013- CIR/BC de 20 de maio de 2021.

Dispõe sobre aprovação da proposta de aquisição de 01 (uma) Ambulância (Tipo B), no valor de R\$ 190.929,80 (cento e noventa mil, novecentos e vinte e nove reais e oitenta centavos) a ser alocada no Centro de Saúde Erotildes Siqueira – CNES Nº. 7248318 para atender a população do município de Planalto da Serra em sua totalidade (zona urbana e rural), região de saúde da Baixada Cuiabana.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL DA BAIXADA CUIABANA, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I. A Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1.990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;**
- II. Lei Complementar nº 141 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo e dá outras providências;**
- III. O Decreto Estadual MT nº 456 de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde e dá outras providências;**
- IV. A Portaria GM/MS nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde;**
- V. A Portaria nº 2048, de 5 de novembro de 2002, que estabelece na forma do Anexo desta Portaria, o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência;**
- VI. A Portaria Nº. 078/2021/GBSES/MT, de 19 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao orçamento da Secretaria de Estado de Saúde para a realização de transferências**

1



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

Escritório Regional de Saúde da Baixada Cuiabana

do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos de Saúde dos Municípios, no exercício de 2021;

- VII. A **Resolução CIT/MS nº 13, de 23 de fevereiro de 2017**, que dispõe sobre as diretrizes para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS;
- VIII. A **Resolução CIB/MT nº. 139 de 19 de novembro de 2015**, que dispõe sobre a pactuação de Emenda Parlamentar Federal e/ou Estadual para implementação da Rede de Serviços no Estado de Mato Grosso;
- IX. **O TERMO DE COMPROMISSO Nº 064/2021 de 12/04/2021** – “Termo de Compromisso que entre si celebram o Fundo Estadual de Saúde e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Planalto da Serra para fins que se destina” DO OBJETO Resolução CIB nº 139/2015 e Portaria nº 078/2021/GBSES com a finalidade de Aquisição de 01 (uma) Ambulância. O Fundo Municipal de Saúde de Planalto da Serra/MT, ora compromissado, receberá o montante de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) desde que atendidos os critérios previstos neste Termo de Compromisso;
- X. A **Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Planalto da Serra Nº 003/CMS/Planalto da Serra, de 15 de abril de 2021**, que “dispõe sobre aprovação da proposta de aquisição de 01 (uma) Ambulância (Tipo B) de simples remoção no valor de R\$ 190.929,80 (cento e noventa mil, novecentos e vinte e nove reais e oitenta centavos) que será alocado no Centro de Saúde Erotildes Siqueira – CNES Nº. 7248318 para atender a população do município de Planalto da Serra em sua totalidade (zona urbana e rural), com recursos oriundos de emenda parlamentar estadual nº 200/2021 do Deputado Estadual João Batista”;
- XI. **O Ofício nº. 121/GDJB/2021, de 22 de março de 2021**, emitido pela Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso, Gabinete do Deputado João Batista, designando a Emenda Parlamentar Nº. 200/2021, no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), Ação da Emenda: 2515, Programa: 526, Fonte: 100, Região: 9900, (remanejar para ação correspondente conforme objeto abaixo citado). Objeto detalhado: Aquisição de 01 (uma) Ambulância, Beneficiário: Prefeitura Municipal de Planalto da Serra;
- XII. **O Ofício Nº 112/2021 da Secretaria Municipal de Saúde de Planalto da Serra, de 06 de maio de 2021**, solicitando inclusão de pauta na reunião da Comissão Intergestores Regional da Baixada Cuiabana para aprovação do projeto de execução da Emenda Parlamentar Estadual nº 200/2021 no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) destinada à aquisição de 01 (uma) Ambulância;
- XIII. **O Parecer Técnico nº. 025/AS/ERSBC, de 10 de maio de 2021**, contendo análise do Projeto de Transporte sanitário eletivo, aquisição de 01 (uma)

2



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

Escritório Regional de Saúde da Baixada Cuiabana

Ambulância (Tipo B), de urgência e emergência, apresentado pelo município de Planalto da Serra como justificativa de execução do recurso oriundo da Emenda Parlamentar do Legislativo Estadual Nº. 200/2021/ALMT, no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o Projeto de Transporte Sanitário Eletivo – Aquisição de 01 (uma) ambulância – Tipo B, com recursos oriundos de Emenda Parlamentar do Legislativo Estadual nº. 200/2021 no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

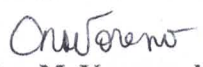
§ 1º - O município de Planalto da Serra/MT irá dispor de contrapartida de recursos financeiros no valor de R\$ 50.929,80 (cinquenta mil, novecentos e vinte e nove reais e oitenta centavos) que serão adicionados ao valor da Emenda Parlamentar Estadual de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) totalizando, assim, R\$190.929,80 (cento e noventa mil, novecentos e vinte e nove reais e oitenta centavos) correspondente ao valor venal do bem que será adquirido (Furgão, 0 Km, adaptado para ambulância de simples remoção).

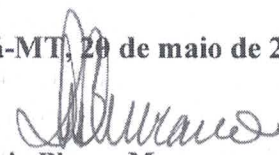
Art. 2º - A ambulância (Tipo B) de que trata o *caput* anterior será alocada no Centro de Saúde Erotildes Siqueira – CNES Nº. 7248318 para atender a população do município de Planalto da Serra em sua totalidade (zona urbana e rural).

Art. 3º - Compete ao município apresentar à Secretaria de Estado de Saúde, relatório da execução da ação e a nota fiscal como comprovante do cumprimento do objeto ora compromissado.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua homologação pela Comissão Intergestores Regional da Baixada Cuiabana.

Cuiabá-MT, 20 de maio de 2021.


Cláudia Regina M. Vasconcelos Moreno
Coordenador (a) da CIR/BC /MT


Rosa Maria Blanco Manzano
Vice Regional do COSEMS/MT
Secretária Municipal de Saúde
Ato de Nomeação 005/2021